



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

A título introdutório, tem-se que o presente documento caracteriza etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos e informações para a contratação de solução destinada a atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Araponga/ MG.

O objetivo principal deste documento é expor detalhadamente a necessidade a ser satisfeita e identificar no mercado a melhor solução para atendê-la, em observância às normas e princípios que regem a Administração Pública.

A elaboração deste documento é norteada pelas disposições do art. 6º, inciso XX, e 18, §1º, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021.

### **1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS**

**Processo Administrativo nº 114/2025**

**Dispensa nº033/2025**

**Área Requisitante:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

### **2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 18, §1º, inciso I)**

O objeto desse Estudo Técnico Preliminar (ETP) é a verificação da viabilidade de contratação de pessoa física e/ou jurídica especializada para a prestação de serviços de aulas de capoeira, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social de Araponga-MG.

A contratação é essencial para oferecer atividades físicas, culturais e socioeducativas que contribuam para a inclusão social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o desenvolvimento corporal e a valorização da identidade cultural dos beneficiários dos serviços socioassistenciais, especialmente crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade.

A ausência desse serviço comprometeria a continuidade das ações de proteção social básica, além de representar prejuízo na oferta de atividades de convivência e fortalecimento de vínculos no município.

### **3 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (art. 18, §1º, inciso II)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

A contratação está diretamente alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), especialmente no que se refere à oferta de serviços que promovam o protagonismo, a cultura e o exercício da cidadania.

A solução proposta atende diretamente às finalidades dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, promovendo a inclusão de práticas culturais e esportivas como meio de desenvolvimento humano.

#### **4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inciso III)**

O profissional contratado deverá ser **especializado na prática da capoeira**, possuir **experiência comprovada**, e estar apto a desenvolver atividades presenciais, com conteúdo adaptado às diferentes faixas etárias atendidas nos serviços socioassistenciais.

As aulas deverão promover:

- a valorização da cultura afro-brasileira;
- a expressão corporal;
- o respeito à diversidade;
- o fortalecimento de vínculos sociais e comunitários;
- o desenvolvimento da autoestima e da disciplina.

A prestação do serviço será **presencial, com uma visita semanal**, conforme cronograma pactuado com a secretaria.

#### **5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO (art. 18, §1º, inciso V)**

O levantamento de mercado considerou diferentes fornecedores regionais, avaliando a capacidade de fornecimento, qualidade dos serviços, capacidade técnica, formação, experiência prática, valores praticados e condições de pagamento. A escolha dos serviços a serem adquiridos foi fundamentada nas necessidades da Secretaria Municipal de Educação e na capacidade de entrega dos fornecedores, visando sempre à melhor solução para atender ao interesse público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

A contratação de profissional especializado em capoeira mostra-se a solução mais adequada e eficiente, uma vez que o município não possui servidores ou estrutura própria para a oferta contínua dessa atividade. Além disso, a natureza artística e corporal do serviço exige atuação de profissional com domínio técnico da área.

#### **6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, §1º, inciso VII)**

A solução proposta consiste na contratação de profissional (pessoa física ou jurídica) para ministrar aulas de capoeira de forma contínua e presencial, atendendo semanalmente o público beneficiário dos programas, projetos e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social.

As aulas devem promover bem-estar físico, integração comunitária e valorização cultural, respeitando as diretrizes e os princípios da política de assistência social. O processo de contratação será realizado por meio de dispensa de licitação, dada a natureza do serviço e a necessidade de atendimento especializado.

#### **7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS E RESPECTIVOS VALORES (art. 18, §1º, inciso IV e VI)**

A Secretaria Municipal de Assistência Social entende ser necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos, de acordo com as demandas existentes:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QTD DE AULAS MÁXIMAS POR DIA	PREÇO UNITÁRIO POR AULA	PREÇO TOTAL MÊS	PREÇO TOTAL POR ANO (12 MESES)
1	AULA DE CAPOEIRA PARA JOVENS ARAPONGA/MG	AULA	4	R\$	R\$	
2	AULA DE CAPOEIRA JOVENS ESTEVÃO DE ARAUJO/MG	AULA	2	R\$	R\$	
VALOR TOTAL MENSAL					R\$	R\$
VALOR TOTAL ANUAL						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

A estimativa de valores será anexada posteriormente ao processo a pesquisa de preços feita com base no art. 23 da Lei Federal n. 14.133/2021, de modo estimar o custo da aquisição.

#### **8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inciso VIII)**

O parcelamento do objeto é um aspecto que requer análise criteriosa à luz dos princípios estabelecidos na Lei Federal n. 14.133/2021, especialmente a eficiência e a economicidade, a fim de estabelecer um aproveitamento ótimo dos recursos disponíveis. Tudo com vistas a garantir a seleção da proposta mais vantajosa e a execução eficiente do contrato, sem prejuízo à economia de escala e a competitividade do certame.

No presente caso, a contratação será realizada em um único objeto, uma vez que os serviços de aulas de capoeira são indivisíveis e não há vantagem no parcelamento dos mesmos. A prestação dos serviços deve ser contínua e abranger toda a rede de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, o que justifica a não divisão da contratação.

#### **9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, §1º, inciso XI)**

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

#### **10 – RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, inciso IX)**

A contratação de profissional para ministrar aulas de capoeira tem como finalidade principal contribuir para o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens atendidos pela Secretaria Municipal de Educação de Araponga/MG, por meio de práticas culturais, esportivas e educativas que favoreçam a inclusão social, o fortalecimento de vínculos e a valorização da identidade cultural.

Com a execução regular dos serviços, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantir a continuidade de ações educativas alinhadas à legislação vigente e aos programas da política educacional do município;
- Aprimorar a qualidade da gestão escolar por meio do desenvolvimento de atividades extracurriculares que promovam o engajamento estudantil;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

- Ampliar o acesso de crianças, adolescentes e jovens a práticas culturais e esportivas, em especial aquelas ligadas à valorização da cultura afro-brasileira;
- Promover o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários por meio da participação em atividades coletivas;
- Desenvolver competências sociais, emocionais, físicas e cognitivas nos participantes;
- Estimular o respeito à diversidade, a disciplina, o trabalho em equipe e a autoestima;
- Prevenir situações de risco e vulnerabilidade social, atuando como instrumento de proteção social e cidadania.

Esses resultados estão diretamente alinhados aos princípios da equidade, inclusão e promoção da cidadania, que norteiam tanto a Política Nacional de Educação quanto as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), contribuindo para uma educação transformadora e socialmente comprometida.

#### **11- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 18, §1º, inciso X)**

Não serão necessárias providências específicas previamente à celebração do contrato.

#### **12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS (art. 18, §1º, inciso XII)**

Não há impactos ambientais significativos relacionados à prestação de serviços de capoeira. Eventuais ações com impacto ambiental mínimo (uso de espaços públicos, som, etc.) serão tratadas conforme as normas locais e regulamentos pertinentes.

#### **13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (art. 18, §1º, inciso XIII)**

Com base nos elementos anteriores do presente documento, **DECLARO** que É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Araponga, 04 de setembro de 2025.

**Rosenil Martins Belo**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social.**

